



AUTORIZAÇÃO N.º 12/2025

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de competência, autoriza a empresa: **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA.**, CNPJ n.º [REDACTED].477.793/[REDACTED], localizada na BR-319, Km 592,62, margem direita (MAO/HUM), com atividade voltada para canteiro de obras, objeto do ofício n.º 05111/2023/DT/IPAAM, para operação de tanque de combustível aéreo e cilíndrico com capacidade de 15 m³ em uma área de 0,31 ha, conforme solicitação efetuada por meio dos documentos constantes no Processo n.º 01.01.030201.022741/2023-01, de acordo com as coordenadas geográficas e com as seguintes restrições:

Coordenadas Geográficas

| PONTOS | LATITUDE | LONGITUDE |
|--------|--------------|--------------|
| P1 | 7°1'24.52''S | 63°6'9.22''W |
| P2 | 7°1'24.39''S | 63°6'9.21''W |
| P3 | 7°1'24.39''S | 63°6'9.47''W |
| P4 | 7°1'24.52''S | 63°6'9.47''W |

- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
- Dar destinação adequada a borra oriunda do sistema separador de água e óleo.
- Nas situações de sinistro e emergência, adotar os procedimentos constantes no Plano de Atendimento Emergencial - PAE e encaminhar imediatamente ao IPAAM relatório circunstanciado do evento.
- É expressamente proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações.
- Informar ao IPAAM quando da desmobilização da instalação com relatório fotográfico georreferenciado, assim como a recuperação da área.

Validade: 01 Ano

10 FEV 2025

Manaus,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente